



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO Nº 039/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021

Recorrente: Rafael de Sá e Silva

Assunto: Recurso administrativo em virtude de desclassificação.

Procedida à análise do recurso administrativo apresentado pelo candidato Rafael de Sá e Silva, segue o parecer:

1. Do mérito.

1.1. Aspectos de legalidade.

Em relação à forma de interposição do recurso, o edital do processo seletivo nº 002/2021 deixa claro em seu tópico XII – Das disposições gerais -, que o recurso deverá ser apresentado por escrito e em duas vias, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos situado no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Passabém.

Assim, com relação à forma, o recorrente não observou o que disposto no edital. Contudo, apesar disto, adentraremos ao mérito.

1.2. Do mérito.

No que tange ao mérito do recurso, solicitação de reabertura das entrevistas, por desconhecimento da data e horário, entende esta Procuradoria que não assiste razão ao candidato. Explico!

O edital em seu Tópico V é claro no que tange ao cronograma e critérios de classificação e seleção.

No item 3 do respectivo tópico V, está expresso que a divulgação dos classificados e convocação para entrevista ocorreria exclusivamente por divulgação no site da Prefeitura Municipal de Passabém em 15/04/2021, até as 18 horas. E, isso foi devidamente realizado pela Comissão de Realização do Processo Seletivo, sendo que, a divulgação está ostensiva no site da Prefeitura Municipal de Passabém, vide:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Deve salientar, que o edital é a normativa entre as partes, e, houveram candidatos que compareceram à entrevista no dia e horário. Assim, reabrir o prazo para o candidato recorrente, é, criar vantagem indevida deste em relação aos demais candidatos, quebrando-se o princípio da isonomia.

2. Conclusão.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta contrariamente ao acolhimento do recurso apresentado.

Sem mais para o momento.

É o parecer.

Passabém-MG, 20 de abril de 2021.

~~Jakes Santos Sá~~
Procurador Municipal
OAB/MG 202.468

Thiago Leal Pedra
Assessor Jurídico
OAB/MG 126.124

